

	FIDUC Gestão Fiduciária S.A.	Versão	3 (novembro/21)
	POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS	Área Responsável	Gestão
		Páginas	1/1

CAPÍTULO I

Objetivos, Princípios e Conceitos Fundamentais

1.1. A presente Política de Rateio de Ordens (“Política”) da FIDUC Gestão Fiduciária S.A. (“FIDUC”) visa determinar as regras, procedimentos e controles internos a serem observados pela empresa em atendimento ao Art. 14, VII da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 558 de 26 de março de 2015 o qual se refere à política de rateio e divisão de ordens entre os fundos de investimento em cotas de fundo de investimento (FICs) sob gestão da FIDUC.

CAPÍTULO II

Modelo Operacional: Utilização de Ordens com Identificação dos Fundos Geridos

2.1. As ordens de compra e venda de ativos financeiros são expedidas em conformidade com o caput do Art. 82 da Instrução CVM 555 de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, portanto, as ordens de compra e venda de ativos financeiros serão expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas.

CAPÍTULO III

Vigência, Revisão e Histórico de Versões

3.1. As diretrizes desta Política entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado.

3.2. Esta Política será revisada anualmente ou em prazo inferior em caso de alteração (i) da legislação aplicável ou (ii) do modelo de negócios da Fiduc.

3.3. A aprovação desta Política e de suas versões posteriores será realizada pela Diretoria da Fiduc por meio de Ata de Reunião de Diretoria assinada.

3.4. Histórico de versões:

Data	Versão	Área Responsável	Aprovação	Observações
out/17	1	Gestão	Diretoria	Versão inicial.
fev/19	1	Gestão	N/A	Revisão anual, sem alterações.
out/20	2	Gestão	Diretoria	Revisão anual.
nov/21	3	Gestão	Diretoria	Revisão anual, sem alterações.

* * * * *